



# EXPOCRUZ 2021

DE 20 A 24 DE OUTUBRO 2021

**REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Cruz das Almas  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

**Coordenador Geral:** Leone Ricardo de Carvalho Santana  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 36211096



## REGULAMENTO DA EXPO CRUZ 2021

### CAPÍTULO I

#### Definição, Instituições e Objetivos

**Art.1º** - A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, promoverá a ExpoCruz 2021.

**Art.2º** - O evento reger-se-á por este regulamento.

**Art.3º** - Constitui-se finalidade deste evento:

- Fomentar a potencialidade do Município como polo econômico regional.
- Oferecer aos produtores rurais oportunidades de negócios divulgando seus produtos e adquirindo tecnologia e incentivos à produção.
- Oferecer aos empreendedores nas áreas da agricultura familiar, da floricultura, do artesanato, da gastronomia, da produção de bebidas artesanais e afins, oportunidades em divulgar, comercializar e expandir seus negócios na captação de novos mercados, fomento e investimentos.

### CAPÍTULO II

#### Da Execução

**Art.4º** - A ExpoCruz 2021 será dirigida por uma Coordenação Executiva, composta pelos seguintes membros:

**Parágrafo 1º**- A Coordenação Executiva será constituída por membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assim descrita:

Coordenador Geral - Leone Ricardo de Carvalho Santana;

Diretor – João F. G. Junior;

Coordenadora do Artesanatos – Maria Nilza Oliveira Fraga;

Coordenador da Praça de Alimentação – Robson Jorge Pereira;



SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 3621 1096



Coordenadora dos Cursos – Karinna Vieira Chiacchio Velame;  
Coordenador da Agricultura Familiar – Moisés Oliveira Fonseca;  
Coordenadores de Atividades Culturais – Karolina Oliveira Rocha Montenegro / Antonio Balbino dos Santos;  
Coordenadora dos PETS – Luana de Santana Correia;  
Coordenadora do Horto – Kely Patrícia da Silva Rosário.

### **CAPÍTULO III** **Das Inscrições**

**Art.5º** - As inscrições **serão gratuitas** e estarão abertas no período de 20/09//2021 a 25/09/2021 exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – BA – [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br), o link estará disponível a partir de 08:00:00h do dia 20/09/2021.

**Parágrafo Único** – As inscrições poderão encerrar antes do prazo fixado, de acordo com a capacidade de acomodação do evento, estabelecida na tabela abaixo.

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>
Agricultura Familiar	10
Artesanato	28
Associações	10
Bolos, doces e salgados	5
Cervejarias Artesanais e Licores	8
Empresas agro	4
Flores e Plantas (toldos 3x3m)	12
Flores e Plantas (toldos 4x4m)	10
Food Truck	8
Instituições de ensino/pesquisa	4
PETs	5

**Art.6º** - A ordem de inscrição seguirá a hora de envio do formulário, só será permitido um cadastro por CPF ou CNPJ e não será permitido o repasse de stands para terceiros.



**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 36211096



**Art. 7º** - A ordem de ocupação dos espaços acontecerá seguindo a ordem de inscrição, os stands serão numerados pela coordenação.

**Art. 8º** - Os expositores deverão se atentar para as categorias da ExpoCruz, eis que não será permitido a comercialização de produtos contemplados em categoria constante da tabela do parágrafo Único, do art. 5º, em stand contemplado em outra categoria, a exemplo: venda de flores em stand de PETs.

#### **CAPÍTULO IV** **Disposições Gerais**

**Art. 9º** - O transporte dos produtos, equipamentos e animais competirá aos expositores.

**Art. 10** - Cada stand terá um ponto de energia e uma lâmpada, demais necessidades elétricas deverão ser discutidas e ficarão a cargo da coordenação geral a avaliação da concessão ou não.

**Art. 11** - Os stands terão o seguinte espaço físico:

<b>Categoria</b>	<b>Tamanho</b>
Agricultura Familiar	1,85 x 0,80m
Artesanato	1,85 x 0,80m
Associações	1,85 x 0,80m
Bolos, doces e salgados	1,85 x 0,80m
Cervejarias Artesanais e Licores	1,85 x 0,80m
Empresas agro	16m <sup>2</sup>
Flores e Plantas	09m <sup>2</sup>
Flores e Plantas	16m <sup>2</sup>
Food Truck	-----
Instituições de ensino/pesquisa	16m <sup>2</sup>
PETs	16m <sup>2</sup>



**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 36211096



**Parágrafo Único** – Não será permitido a comercialização de produtos de origem animal sem certificação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou superior, assim como animais silvestres ou exóticos não permitidos pela legislação federal vigente.

**Art. 12** - Fica expressamente proibido o ingresso de expositores que não estejam previamente inscritos no perímetro de 100 metros do local da exposição.

**Art. 13** - Compete exclusivamente à coordenação do evento o remanejamento de stands e expositores para melhor organização da Exposição.

**Art. 14** - Todos os expositores devem manter a credencial fornecida pela ExpoCruz para facilitar a identificação da coordenação geral e dos clientes.

**Art. 15** - Todos os stands devem fornecer, em local visível, álcool em gel e o uso obrigatório de máscaras permanentemente de acordo as normativas de prevenção ao Covid-19.

**Art. 16** - Não será permitido decoração no stand com malhas, plásticos ou artefatos que descaracterizem a padronização do evento.

**Art. 17** - Fica proibida a utilização de faixas, banners ou qualquer outro material de publicidade que não seja fornecido pela organização do evento.

## CAPÍTULO V

### Sobre os concursos de comidas e bebidas artesanais

**Art. 18** - Regulamenta o Concurso Gastronômico de Alimento, de Cervejas Artesanais e Licores “Sabores da ExpoCruz”, para a escolha da melhor receita/prato/hambúrguer, a melhor Cerveja Artesanal e o melhor Licor do Município de Cruz das Almas, no Estado da Bahia.

**Art. 19** - A inscrição será permitida apenas para os expositores do Município de Cruz das Almas, sendo terminantemente vedada a participação de qualquer de profissional envolvido na organização do evento, bem como seus parentes de 1º Grau.



SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 36211096





**Art. 20** - As inscrições para os concursos serão gratuitas e será realizada de forma presencial no dia 20/10/2021 junto à Comissão responsável, em formulário específico.

**Art. 21** - Cada expositor poderá participar com apenas um produto (comida, cerveja ou licor).

**Art. 22** - Serão premiados os vencedores de cada categoria por critérios de pontuação.

a) CATEGORIA Alimento

1º LUGAR – Troféu e Prêmio (patrocinador)

b) CATEGORIA Cervejas Artesanais

1º LUGAR – Troféu e Prêmio (patrocinador)

c) CATEGORIA licores

1º LUGAR – Troféu e Prêmio (patrocinador)

**Art. 23** - As categorias serão julgadas separadamente através do voto direto da população depositado em urna específica disponibilizada no stand da SEAMA.

**Art. 24** - O vencedor, em cada categoria, será quem adquirir maior números de votos.

**Art. 25** - O resultado será divulgado no sábado dia 23/10/2021, às 20h, no palco principal do evento.

**Art. 26** - Os expositores devem ser responsáveis pela execução de todas as etapas de produção da receita.



SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 36211096



**Art. 27** - O participante poderá trazer o prato pronto, sendo permitido o aquecimento. É vetado no concurso a utilização de qualquer alimento industrializado.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Art. 28** - Ao efetuar a inscrição para a ExpoCruz os expositores estarão aceitando todas as condições previstas neste regulamento.

**Art. 29** - Ao se inscrever o participante autoriza o Município de Cruz das Almas isoladamente, ou em parceria com terceiros, a utilizar sua imagem, da sua empresa, dos produtos, do stand, de entrevista, foto e receita inscrita, sem nenhum ônus ou direito autoral por período indeterminado em qualquer mídia.

**Art. 30** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não se responsabilizará por furtos, roubos ou danos sofridos nos stands e produtos dos expositores, como também aos animais em consequência de acidentes, moléstias ou quaisquer outras circunstâncias que se verifiquem antes, durante e depois do evento.

**Art. 31** - A Guarda Municipal, a SMTT e a Polícia Militar estarão com seus efetivos no perímetro da exposição.

**Art. 32** - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva.



**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**

RUA ANTÔNIO CARLOS BRITO, S/N • CENTRO • CEP 44380-000  
CRUZ DAS ALMAS • BAHIA • 75 3621 1096